



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

LEI MUNICIPAL Nº 1.663//11

Acopiara-Ce, 09 de Maio de 2011.

Dá a denominação de Galeria ALMERINDA GURGEL DE LIMA, a um espaço público no Centro de Acopiara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Galeria ALMERINDA GURGEL DE LIMA, o espaço público no Centro de Acopiara, localizado ao lado oeste do Mercado Central, entre as Ruas Dr. Tibúrcio Soares e Coronel Manoel Ferreira Lima.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, 09 de Maio de 2011.

**Antônio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL**